



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.533, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

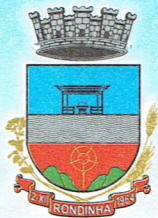
EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0702-10-301-1003-2214 – Implementação Segurança Alimentar E Nutricional na Saúde	
2214 – Implementação Segurança Alimentar E Nutricional na Saúde	
3390300000000000 1600 – Material de Consumo – CR. 50342.8	1.000,00
3390320000000000 1600 – Materiais Bens e Serv. Distribuição – CR. 50454.8	10.000,00
3390390000000000 1600 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 50474.2	1.000,00
1001-08-244-0046-2142 – Fortalecimento SCFV	
2142 – Fortalecimento SCFV	
4490520000000000 2660 – Equipamentos E. – CR. 50625.7	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0702-10-301-1003-2155 – Atenção Básica Federal	
2155 – Atenção Básica Federal	
319011000000000 2600 – Vencimento Vantagem – CR. 50717.2	200.000,00
T O T A L	

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo 1660, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no vínculo 1600, e redução das Seguintes Dotações.

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0702-10-301-1003-2155 – Atenção Básica Federal	
2155 – Atenção Básica Federal	
319011000000000 1600 – Vencimento Vantagem – CR. 24272.1	12.000,00
T O T A L	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE ABRIL DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração